



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.

FLAVIO BEAL, Prefeito Municipal de São Valentim, em exercício, no uso de suas atribuições legais com fundamento nos termos do inciso I do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como respeitando os da mesma Lei, vem pelo presente ato, tornar público o que segue:

Objeto: Contratação com a empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 92.667.948/0001-13, com sede na Avenida A J Renner nº 540, Bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.245-000, para aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) vales saúde (passagens de ônibus) por ano, para atendimento aos munícipes que necessitam de tratamento médico, de exames e/ou procedimentos especializados na cidade de Porto Alegre/RS.

Item	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Vales saúde (passagens de ônibus), para atendimento da saúde dos munícipes que necessitam de tratamento médico, de exames e/ou procedimentos especializados na cidade de Porto Alegre/RS.	Unid.	350	R\$ 131,29	R\$ 45.951,50
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 45.951,50

Do valor:

A importância cobrada do Município será o valor da tarifa semi-direto, fixada pelo DAER (Departamento Autônomo de Estrada e Rodagens do RS), com desconto de 30% (trinta por cento). O valor da tarifa semi-direto, importa em R\$ 171,85 (cento e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Com o desconto de 30%, incluso a taxa de seguro de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) e a taxa de manutenção de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) o valor que o Município pagará pelo serviço corresponde à R\$ 131,29 (cento e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

Da vigência:

O prazo de vigência do contrato iniciará na data de 26/07/2024 e terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme a legislação.

Da Dotação Orçamentária:

09.01 – Secretaria de Saúde - FMSRP
33.90.30.49.00.00 – Bilhetes de Passagem
2006 – Man. Serv. Saúde
Reduzido: 18924 – Vínculo: 40



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

A contratação relacionada acima será por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Valentim, 01 de julho de 2024.

FLAVIO BEAL

Prefeito de São Valentim, em exercício.